



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº 12, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** à população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 23 de setembro de 2025 (terça-feira), às 17:30 horas, no auditório do Paço Municipal, com o objetivo de apresentar a LOA Lei Orçamentária Anual do Exercício 2026.

Campos de Júlio, 05 de setembro de 2025.

**IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034**

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.09.09 08:33:36 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

THADS SERVIÇOS LTDA

Rua Barão do Rio Branco, n° 1459

Andradina /SP - CEP.: 16901-001

CNPJ: 27.120.037/0001-00

Contato: (18)3722-7376

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF n° 4294/25 - Pregão Eletrônico n° 04/2025 - Data de Emissão 01/08/2025

Os itens que não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 05 de setembro de 2025.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 291/2022.

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Renovação do seguro e Prorrogação do prazo de Vigência Contratual com reajuste de valores.

DO ADITAMENTO: Renovação anual dos seguros de 02 veículos da Frota Municipal DO VALOR: de: O valor originalmente contratado foi de **R\$ 4.124.47** (Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos). Considerando o reajuste com base no INPC, de aproximadamente **5.23%** o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 4.340.18** (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Dezoito centavos).

DA VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 03/10/2026.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ n°: 61.074.175/0001-38/ CONTRATA-

DA.

Josiane Ribeiro da Silva/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EDITAL N° 12, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** à população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 23 de setembro de 2025 (terça-feira), às 17:30 horas, no auditório do Paço Municipal, com o objetivo de apresentar a LOA Lei Orçamentária Anual do Exercício 2026.

Campos de Júlio, 05 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RETIFICAÇÃO- PORTARIA INTERNA N° 001/2025/SME

RETIFICAÇÃO- PORTARIA INTERNA N° 001/2025/SME

Dispõe sobre a retificação da Portaria Interna n° 001/2025-SME, que SE REFERE a seleção e cadastro reserva de professor(a) do programa leitura e escrita na educação infantil (PROLEEI) no Âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 04, de 03 de janeiro de 2025 e considerando a necessidade de adequação terminológica no texto da Portaria n° 01/2025/SME, de 21 de julho de 2025, publicada para regulamentar o cumprimento da hora-atividade dos docentes da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Interna n° 001/2025-SME, de 04 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte correção:

Onde se Lê: "Portaria Interna n° 001/2025-SME.

Leia-se: "Portaria n° 03/2025/SME, de 04 de setembro de 2025"

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Interna n° 001/2025-SME.

Campos de Júlio - MT, 05 de setembro de 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 59/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Enfermeiro(a), em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2024, Edital n°. 01/2024.

OBJETO: **Rescinde o Contrato n°. 59/2024**, amigavelmente a